

ANEXO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 054/2023

PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2023




Através da presente, credenciamos a Sra Thalia Maia, portadora da Cédula de Identidade n. 6914697 e CPF sob n. 103.976.629-39, a participar da licitação instaurada pelo Município de Abelardo Luz - SC, na modalidade Pregão Presencial n. 029/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Socorro, 06 de abril de 2023.

LU MAQ  
INDUSTRIAL  
LTDA:36205438000  
153

Assinado de forma digital  
por LU MAQ INDUSTRIAL  
LTDA:36205438000153  
Dados: 2023.04.06  
15:02:12 -03'00'

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA





**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL LU MAO INDUSTRIAL LTDA		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35231828623	CNPJ 36.205.438/0001-53	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 346.916/21-5	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/08/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EMISSÃO 20/05/2022	HORA DE EMISSÃO 15:33:25	CÓDIGO DE CONTROLE 171925243
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/05/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M-ART.2º.

ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





25 08 21

CAPA DO REQUERIMENTO



0.785.125/21-8



CONTROLE INTERNET  
029776560-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL LU MAQ INDUSTRIAL LTDA				PORTE ME	
LOGRADOURO Estrada Socorro - Munhoz		NÚMERO 511	COMPLEMENTO km 8	CEP 13960-000	
MUNICÍPIO Socorro		UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 36.205.438/0001-53	NIRE - SEDE 3523182862-3			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SER. DOC.
NOME: GUSTAVO MORAES DE FARIA (Sócio)			DARE: R\$ 165,81		1/1 PROT
ASSINATURA: <i>Gustavo Moraes de Faria</i> DATA: 13/08/2021			DARF: R\$ ,00		

JUCESP  
ER 189 -  
MOGI-GUAÇU  
25 AGO  
PROT

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

25 AGO 2021

**CADASTRADO**

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

346.916/21-5

**JUCESP**



*[Handwritten signature]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**"LU MAO INDUSTRIAL LTDA",**  
CNPJ 36.205.438/0001-53

P  
IMG  
CU  
41 ★  
JLO

Pelo presente instrumento particular de Constituição Social, o abaixo-assinado:  
**GUSTAVO MORAES DE FARIA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 03 de maio de 2001, empresário, portador da cédula de identidade RG: 53.820.399-7 SSP/SP com data de expedição em 06/09/2019 e do CPF: 387.514.438-48, residente e domiciliado no Município de Socorro, Estado de São Paulo, na Av. Jose Maria de Faria, S/N, Bairro Saltinho - CEP: 13.960-000.

Único sócio componentes da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social de "**LU MAO INDUSTRIAL LTDA**", com sede na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, à Rodovia Capitão Barduino, S/N. KM 130,5, SALA 01 Bairro Nogueiras - CEP: 13.960-000, com CNPJ 36.205.438/0001-53 é conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 31/01/2020 sob o NIRE 3523182862-3, resolve, neste ato, de pleno e comum acordo, elaborar esta Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolve alterar o endereço da Sociedade para à Estrada Socorro - Munhoz, s/nº, km 8, Bairro Rio do Peixe, Município de Socorro, Estado de São Paulo - CEP: 13.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Resolve neste ato alterar Objeto Social para "FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO DE RECICLAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES DE PEÇAS"

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para fins de maior clareza, a sócia resolve efetuar a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LU MAO INDUSTRIAL LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade terá sua sede na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, Estrada Socorro - Munhoz, s/nº, km 8, Bairro Rio do Peixe, Município de Socorro, Estado de São Paulo - CEP: 13.960-000, podendo, a critério do sócio, serem abertas filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

*Am*



25 08 21

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo de "FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO DE RECIPIENTES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES DE PEÇAS"

**CLÁUSULA QUARTA** A Empresa iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, neste ato, pertencendo inteiramente o sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, da seguinte forma:

<b>GUSTAVO MORAES DE FARIA</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade e responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo Terceiro:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

**Parágrafo Quinto:** É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objetivo social.

**CLÁUSULA SEXTA**

O uso ou emprego da denominação social e administração da sociedade será exercida pelo Sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, que assinará isoladamente, todos os atos tão somente relacionados com o objetivo da Sociedade perante Bancos, Repartições Públicas, Autarquias e Terceiros, ficando-lhes, porém, vedado o uso ou emprego da denominação social em endossos, abonos, Avais, fianças ou papéis e documentos semelhantes, estranhos aos interesses da Sociedade, sob pena de serem considerados nulos automaticamente.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador terá o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será levada a débito da conta de Despesas Gerais da Sociedade. Tal retirada será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os eventuais limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

*Mir*



### CLÁUSULA SETÍMA

A empresa permanecerá na condição de ~~um~~ único sócio, conforme mencionado nos termos dos parágrafo 1º e 2º no art. 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/202, conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019 de 20/09/2019.

### CLÁUSULA OITAVA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, após consideradas as deduções tendentes a garantir a estabilidade patrimonial da empresa, será dividido ou suportado pelo sócio, mediante crédito ou débito em conta corrente.

### CLÁUSULA NONA

No caso de falecimento do sócio, será levantado um Balanço Patrimonial para apuração dos haveres sociais, que serão pagos aos legítimos herdeiros ou sucessores, os quais poderão, todavia, optar pelo recebimento dos valores apurados ou pela continuação da Sociedade.

Parágrafo Único: No caso dos herdeiros ou sucessores desejarem não continuar na sociedade os haveres sociais deverá de ser pagos a partir da apresentação do encerramento do formal de partilha ou alvará judicial, e serão pagos em 36 parcelas fixas a partir de 30 (trinta) dias de sua apresentação.

### CLÁUSULA DÉCIMA

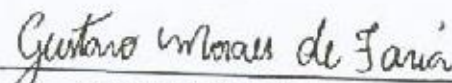
O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, (CC/2002).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Socorro/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, como o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Socorro/SP, 13 de Agosto de 2021.

  
GUSTAVO MORAES DE FARIA



13 80 75  
79



**JUCESP**



Certifico o registro sob o nº 346.916/21-5 em 25/08/2021 da empresa LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, NIRE nº 35231828623, protocolado sob o nº 0785125218. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2022 por GISELA SIMIEMA DESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 171926243. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





# Declaração

Eu, GUSTAVO MORAES DE FARIA, portador da Cédula de Identidade nº 53.820.399-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 387.514.438-48, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Estrada Socorro - Munhoz, sn, km 8, Rio do Peixe, SP, Socorro, CEP 13960-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Gustavo Moraes de Faria*

GUSTAVO MORAES DE FARIA  
RG: 53.820.399-7  
LU MAQ INDUSTRIAL LTDA

*Ofici*





# PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2131299867

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>LU MAQ INDUSTRIAL LTDA</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>36.205.438/0001-53</b>
--	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>211 Alteração de endereço dentro do mesmo município</b> <b>244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)</b>
Número de Controle: SP88933805 - 36205438000153

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>GUSTAVO MORAES DE FARIA</b>		CPF <b>387.514.438-48</b>
LOCAL	DATA <b>25/08/2021</b>	

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: **21.739.445/0001-68**

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



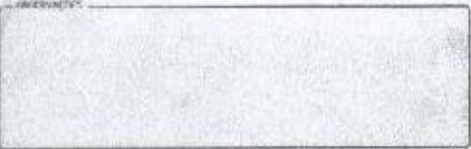
*Handwritten signature*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2082226374



DOC. IDENTIFIC. / CAR. AMPLIADA (R)		
538203997 28828		
CPF	DATA PRECATORIO	
287.518.400-40	03/05/2001	
NOME		
ALEXANDRE DE PAULA		
MATERIA DE MORAR		
PLANO	AC	CRE. PAIS
0000000000	00000000	RS
NÚMERO		DATA DE EMISSÃO
07329106844	13/05/2024	06/09/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2082226374



*Alexandre M. de Paula*

LOCAL	DATA PRECATORIO
SOCORRO, SP	15/08/2020
ASSINATURA DO PRECATORIO	
<i>Alexandre M. de Paula</i>	
16884158624	
877800214571	
SÃO PAULO	

*A*

*Q*

*Mi*





VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 2007242519

NOME:   
 END. IDENTIFICACIONAL (RG/RENASCIM):   
 CPF:  DATA NASCIMENTO:   
 FUNÇÃO:   
 PERMISSÃO:  ALC:  CAT. 198:   
 N.º REGISTRO:  VALIDADE:  P.º HABILITAÇÃO:

OBSERVAÇÃO:

*Mália Ibra*

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL:  DATA EMISSÃO:

ASSINADO ELETRONICAMENTE: 44052244042  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE TRANSTO: 30233884453

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**"LU MAQ INDUSTRIAL LTDA"**

**CNPJ 36.205.438/0001-53**

Pelo presente instrumento particular de Constituição Social, o abaixo-assinado:  
**GUSTAVO MORAES DE FARIA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 03 de maio de 2001, empresário, portador da cédula de identidade RG: 53.820.399-7 SSP/SP com data de expedição em 06/09/2019 e do CPF: 387.514.438-48, residente e domiciliado no Município de Socorro, Estado de São Paulo, na Av. Jose Maria de Faria, S/N, Bairro Saltinho - CEP: 13.960-000.

Único sócio componentes da Sociedade Limitada Unipessoal, sob a denominação social de "**LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**", com sede na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, à Rodovia Capitão Barduino, S/N. KM 130,5, SALA 01 Bairro Nogueiras - CEP: 13.960-000, com **CNPJ 36.205.438/0001-53** e conforme contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de **31/01/2020** sob o **NIRE 3523182862-3**, resolve, neste ato, de pleno e comum acordo, elaborar esta Alteração Contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Resolve alterar o endereço da Sociedade para à Estrada Socorro - Munhoz, s/nº, km 8, Bairro Rio do Peixe, Município de Socorro, Estado de São Paulo - CEP: 13.960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Resolve neste ato alterar Objeto Social para "**FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO DE RECICLAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES DE PEÇAS**"

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para fins de maior clareza, a sócia resolve efetuar a Consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar a seguinte redação:

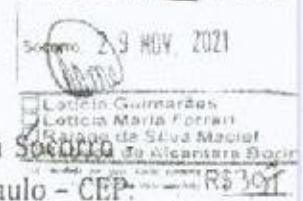
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Sociedade terá sua sede na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, Estrada Socorro - Munhoz, s/nº, km 8, Bairro Rio do Peixe, Município de Socorro, Estado de São Paulo - CEP: 13.960-000, podendo, a critério do sócio, serem abertas filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



### CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo de "FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO DE RECICLAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES DE PEÇAS"

CLÁUSULA QUARTA A Empresa iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, neste ato, pertencendo inteiramente o sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, da seguinte forma:

<b>GUSTAVO MORAES DE FARIA</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade e responderá perante esta pelo pagamento de mora.

Parágrafo Terceiro: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

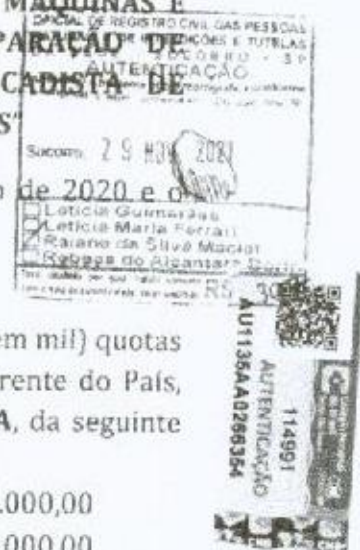
Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objetivo social.

### CLÁUSULA SEXTA

O uso ou emprego da denominação social e administração da sociedade será exercida pelo Sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, que assinará isoladamente, todos os atos tão somente relacionados com o objetivo da Sociedade perante Bancos, Repartições Públicas, Autarquias e Terceiros, ficando-lhes, porém, vedado o uso ou emprego da denominação social em endossos, abonos, Avais, fianças ou papéis e documentos semelhantes, estranhos aos interesses da Sociedade, sob pena de serem considerados nulos automaticamente.

Parágrafo Primeiro: O administrador terá o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

Parágrafo Segundo: O administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será levada a débito da conta de Despesas Gerais da Sociedade. Tal retirada será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os eventuais limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*









# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

## "LU MAQ INDUSTRIAL LTDA"

Pelo presente instrumento particular de Constituição Social, o abaixo-assinado: **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 03 de maio de 2001, empresário, portador da cédula de identidade RG: 53.820.399-7 SSP/SP com data de expedição em 06/05/2011 e do CPF: 387.514.438-48, residente e domiciliado no Município de Socorro, Estado de São Paulo, Av. Jose Maria de faria, S/N, Bairro Saltinho - CEP: 13.960-000, constitui neste ato, uma sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

QR Code: A011364A025714

RECIBO DE REGISTRO CIVIL DE EMPRESAS INDIVIDUAIS

PAÍS: BRASIL

ESTADO: SP

MUNICÍPIO: SOCORRO

DATA: 18 JUN. 2020

VALOR: R\$ 36

Assinaturas:

- Leticia Guimarães
- Leticia Maria Ferrari
- Gustavo de Silva Maciel
- Rebeca de Alcantara Bordin

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "LU MAQ INDUSTRIAL LTDA".

### CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade terá sua sede na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, à Rodovia Capitão Barduino, S/N. KM 130,5, SALA 01 Bairro Nogueiras - CEP: 13.960-000, podendo, a critério do sócio, serem abertas filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo de **"MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMNETOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES DE PEÇAS."**

### CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciou suas atividades em 27 de Janeiro de 2020 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, neste ato, pertencendo inteiramente o sócio **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, da seguinte forma:

<b>GUSTAVO MORAES DE FARIA</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00
<b>Total</b>	100.000 quotas	R\$ 100.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquela que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade e responderá perante esta pelo pagamento de mora.

*[Handwritten signatures and initials]*



**Parágrafo Terceiro:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social e sem o consentimento do outro sócio, não terá eficácia quanto a este e à sociedade.

**Parágrafo Quinto:** É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objetivo social.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O uso ou emprego da denominação social e administração da sociedade será exercida pelo **GUSTAVO MORAES DE FARIA**, que assinará isoladamente, todos os atos tão somente relacionados com o objetivo da Sociedade perante Bancos, Repartições Públicas, Autarquias e Terceiros, e terceiros, porém, vedado o uso ou emprego da denominação social em endossos, abonos, Avais, fianças ou papéis e documentos semelhantes, estranhos aos interesses da Sociedade, sob pena de serem considerados nulos automaticamente.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador terá o poder geral para praticar todos os atos pertencentes à gestão da sociedade.

**Parágrafo Segundo:** O administrador receberá mensalmente, a título de pró-labore, uma quantia que será levada a débito da conta de Despesas Gerais da Sociedade. Tal retirada será fixada de comum acordo entre os sócios, respeitando-se os eventuais limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA SETÍMA**

A empresa permanecerá na condição de um único sócio conforme mencionado nos termos dos parágrafo 1º e 2º no art. 1052 do Código Civil – Lei 10.406/2002, conforme redação conferida pela Lei 13.874/2019 de 20/09/2019.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços encerrados em 31 de dezembro de cada ano, após consideradas as deduções tendentes a garantir a estabilidade patrimonial da empresa, será dividido ou suportado pelo sócio, mediante crédito ou débito em conta corrente.

#### **CLÁUSULA NONA**

No caso de falecimento do sócio, será levantado um Balanço Patrimonial para apuração dos haveres sociais, que serão pagos aos legítimos herdeiros ou sucessores, os quais poderão, todavia, optar pelo recebimento dos valores apurados ou pela continuação da Sociedade.

**Parágrafo Único:** No caso dos herdeiros ou sucessores desejarem não continuar na sociedade os haveres sociais deverá de ser pagos a partir da apresentação do encerramento do formal de partilha ou alvará judicial, e serão pagos em 36 parcelas fixas a partir de 30 (trinta) dias de sua apresentação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, (CC/2002).





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Socorro/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, como o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Socorro/SP, 27 de Janeiro de 2020.

  
GUSTAVO MORAES DE FARIA

JUCESP  
31 JAN 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO JUCESP  
NIRE LIMITADA

SECRETARIA GERAL

3523182862-3

JUCESP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DA SEDE - SOCORRO - SP

AUTENTICAÇÃO

14594

AUTENTICAÇÃO  
AU1135AA0257746

18 JUN 2020

Letícia Guimarães  
 Letícia Maria Ferrer  
 Raiane da Silva Maciel  
 Raissa de Almeida Barros

R\$ 370





# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME



NOME EMPRESARIAL <b>LU MAQ INDUSTRIAL LTDA</b>	NIRE
---	------

DECLARAÇÃO  
A Sociedade **LU MAQ INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida na ROD. CAPITÃO BARDUINO, SN, KM 130,5 SL 1, NOGUEIRAS, Socorro, SP, CEP:13960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Socorro - SP</b>	DATA <b>27/01/2020</b>
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/SOZIOS/RETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>GUSTAVO MORAES DE FARIA (Sócio)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MICROEMPRESA

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **702.344/20-5**

**SECRETARIA GERAL**

**JUCESP**

31 JAN 2020

ACIMG - MOGI-GUAÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **182862-3**

**SECRETARIA GERAL**

**JUCESP**

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

**OCORRÊNCIA DE SOCORRO AUTENTICAÇÃO**

**AU1136AA0257747**

Sociedade, **13 JUN 2020**

Leticia Guimarães

Letícia Maria Ferrari

Raiane da Silva Mascini

Rebeca de Alcantara Borini

Valor máximo por hora: R\$ 320

*alm*



**Procuração para Licitação Pública, Participação Geral, Pessoa Jurídica e Representação.****OUTORGANTE:**

LU MAQ INDUSTRIAL LTDA, firma estabelecida na Estrada Socorro Munhoz, S/N KM 8, Bairro Rio do Peixe, CEP 13.960-000, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº36.205.438/0001-53, neste ato representada por seu sócio gerente, proprietário GUSTAVO MORAES DE FARIA, Brasileiro, solteiro, nascido em 03 de maio do ano de 2001, empresário portador da cédula de identidade nº RG 53.820.399-7, e sob Nº CPF nº387.514.438-48, residente e domiciliado no Município de Socorro, Estado de São Paulo, na Av. Jose Maria de Faria, S/N, Bairro do Saltinho – CEP: 13.960-000.

**OUTORGADO:**

**THALIA MAIA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6914697 e do CPF/MF nº. 103.976.629-39, residente e domiciliada na Rua Coronel Passo Maia, nº 1411, centro, Xanxerê/SC, CEP: 89820-000.

**OBJETIVO**

e

**PODERES:**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui como sua procuradora, conferindo-lhe amplos poderes para foro geral, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Socorro – SP, 06 de abril de 2023.

LU MAQ INDUSTRIAL Assinado de forma digital por  
LTDA:362054380001 LU MAQ INDUSTRIAL  
53 LTDA:36205438000153  
Dados: 2023.04.06 13:54:31  
03'00'

Outorgante a Empresa: **LU MAQ INDUSTRIAL LTDA****CNPJ: 36.205.438/0001-53****GUSTAVO MORAES DE FARIA****CPF: 387.514.438-48****LU MAQ INDUSTRIAL**